



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 063/2014

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação da proposição abaixo discriminada:

- *Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 056, de 18 de junho, oriundo do Governo Municipal, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Comunicação Social e o Fundo Municipal de Comunicação Social e dá outras providências;*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de outubro de 2014.

*Adilson Soares*  
*Domingo Laurentino de Sousa Sena*  
*Paulo Márcio*  
*Antônio*  
*Francisca Batista Lins*  
*Francisca Euzébia Fernandes*





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

Requerimento Nº 063/2014, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 056, de 18 de junho, oriundo do Governo Municipal, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Comunicação Social e o Fundo Municipal de Comunicação Social e dá outras providências;

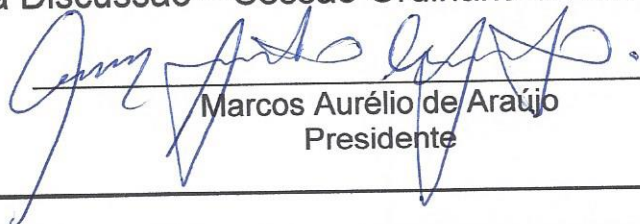
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 10/10/2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente